



## **NORMAS OPERATIVAS 2024/2025**

### **ÍNDICE**

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E PROLONGAMENTO .....	2
2. ALIMENTAÇÃO .....	2
3. UNIFORMES .....	2
4. SAÚDE .....	2
5. ATIVIDADES INCLUÍDAS NA ANUIDADE .....	3
6. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES.....	7
7. COMUNICAÇÃO .....	7
8. MATRÍCULAS.....	8
9. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS .....	8
10. PAGAMENTOS .....	9
11. SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS .....	9

O presente documento contém as normas operativas da Escola Ave Maria (“**Normas Operativas**”) referentes ao ano letivo 2024/2025, destinando-se a concretizar e a regulamentar as normas previstas no Regulamento Interno e o Projeto Educativo da Escola Ave Maria (“**Colégio**”).

## **1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E PROLONGAMENTO**

1.1. O Colégio funciona nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, exceto entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 2 janeiro de 2025; de segunda a quarta-feira de Carnaval (3, 4 e 5 de março de 2025), na Semana Santa (de 14 a 18 de abril de 2025), bem como durante o mês de agosto de 2025.

1.2. O Colégio funciona das 08h00 às 19h00.

1.3. Após as 18h00 é cobrada uma taxa de prolongamento nos termos do Preçário.

1.4. Após as 19h00 é cobrada uma taxa de atraso prevista no Preçário.

## **2. ALIMENTAÇÃO**

2.1. O serviço de alimentação (que inclui lanche da manhã, almoço e lanche da tarde) é obrigatório, exceto para os alunos do berçário que ainda se encontrem numa dieta de leite ou para alunos de quaisquer valências com restrições alimentares, nos termos previstos no ponto 2.3. desta cláusula.

2.2. As ementas são enviadas para consulta dos encarregados de educação.

2.3. Apenas podem trazer almoço de casa os alunos que tenham restrições alimentares comprovadas com atestado médico, aplicando-se, nestes casos, a taxa mensal de serviço de refeitório, prevista no Preçário.

2.4. Quando, nos termos do número anterior, os alunos tragam qualquer refeição de casa, não são permitidos produtos de elevado teor de sal ou açúcar.

2.5. É permitido o almoço de alunos em casa, estabelecendo o Preçário para estes casos uma taxa obrigatória de serviço de lanche (que inclui lanche de manhã e de tarde).

2.6. Os pedidos de dietas são feitos até às 9h00, na receção ou na secretaria.

2.7. Os encarregados de educação deverão informar o Colégio, com a maior antecedência possível, de qualquer alergia ou intolerância alimentar do seu educando, juntando o respetivo comprovativo médico.

2.8. Nos dias de aniversário, o bolo oferecido pelos encarregados de educação para a comemoração no Colégio deverá ser confeccionado por um estabelecimento licenciado (pastelaria ou outro estabelecimento análogo), não sendo permitidos, até aos 3 anos de idade, bolos com produtos de elevado teor calórico ou suscetíveis de provocar alergias.

## **3. UNIFORMES**

3.1. A partir da fase de aquisição da marcha, o uniforme do Colégio é de uso obrigatório durante todo o período letivo, em festas, visitas de estudo e outras atividades escolares.

3.2. O uniforme deve ser usado diariamente, limpo e em boas condições de apresentação.

## **4. SAÚDE**

4.1. A administração de qualquer medicamento tem carácter excecional e depende do preenchimento, pelo encarregado de educação, de boletim específico.

4.2. Os medicamentos serão administrados de acordo com as indicações dos Pais / Encarregados de Educação relativamente à hora da toma dos mesmos

4.3. Só são autorizados tratamentos com aerossóis no Colégio, mediante o uso de câmara expansora e quando a sua administração não ultrapasse uma dose diária.

4.4. As crianças com parasitas só poderão frequentar o Colégio quando estiverem devidamente tratadas.

4.5. Em caso de acidente ou doença, o Colégio tomará imediatamente as providências que a situação exigir e dará, logo que possível, conhecimento da ocorrência ao encarregado de educação.

4.6. As crianças não poderão frequentar o Colégio caso apresentem qualquer sintoma de doença (como diarreias, tosse persistente, febre, dores de garganta ou erupções cutâneas), devendo o Colégio ser informado de imediato pelos encarregados de educação de qualquer situação de doença, por forma a que possam ser tomadas as medidas adequadas ao caso.

## 5. ATIVIDADES INCLUÍDAS NA ANUIDADE

5.1. A anuidade inclui as atividades pedagógicas integradas no plano de cada sala/turma.

5.2. O Apoio Educativo e o Gabinete de Psicologia encontram-se incluídos na anuidade de todas as valências.

5.3. Para além das atividades referidas nos números anteriores, nas diferentes valências, as anuidades incluem o seguinte:

<b>Berçário</b>	
<b>Horário</b>	Horário: 8h00 às 19h00 Atividades Pedagógicas: 9h00 às 16h30m
<b>Berçário</b>	Atividades de enriquecimento pedagógico: Expressão Musical (2x por semana) e Inglês (2x por semana)

<b>Creche</b>	
<b>Horário</b>	Horário: 8h00 às 19h00 Atividades Pedagógicas: 9h00 às 16h30m
<b>Creche</b> <b>Micros – salas de 1 ano</b> <b>Minis – salas de 2 anos</b>	Atividades de enriquecimento pedagógico: Expressão Musical (2 x por semana), Expressão Físico - Motora (2x por semana) e Inglês (2x por semana para Micros e 3x por semana para Minis)



<b>Pré-Escolar</b>	
<b>Horário</b>	Horário: 8h00 às 19h00 Atividades Pedagógicas: 9h00 às 16h30m
<b>Pré-Escolar</b> Pequeninos – salas de 3 anos	Atividades de enriquecimento pedagógico: Expressão Musical (3 x por semana), Expressão Físico - Motora (2 x por semana) e Inglês (4 x por semana)
Infantil – salas de 4 anos	Atividades de enriquecimento pedagógico: Expressão Musical (3 x por semana), Expressão Físico - Motora (2 x por semana) e Inglês (5 x por semana)
Preparação – salas de 5 anos	Atividades de enriquecimento pedagógico: Expressão Musical (3 x por semana), Expressão Físico - Motora (2 x por semana), Inglês (5 x por semana), TIC (1 x por semana) e EMRC (1 x por semana)

<b>1.º Ciclo</b>	
<b>Horário</b>	Horário: 8h às 19h Atividades Pedagógicas: 08h20 às 16h20
<b>1.º Ano</b>	Atividades curriculares integradas: Português/Ateliê de escrita* (1x por semana); Matemática/Projeto Pitágoras** (1x por semana); Estudo do Meio/Live Lab*** (1x por semana); Educação Artística - Expressão Plástica (2x por semana), Expressão Físico Motora (2x por semana) e Expressão Musical (2x por semana); Apoio ao Estudo (2x por semana); TIC (2x por semana); Inglês (3x por semana); Educação Moral e Religiosa (1x por semana) e Cidadania e Desenvolvimento ****
<b>2.º Ano</b>	Atividades curriculares integradas: Português/Ateliê de escrita* (1x por semana); Matemática/Projeto Pitágoras** (1x por semana); Estudo do Meio/Live Lab*** (1x por semana); Educação Artística - Expressão Plástica (2x por semana), Expressão Físico Motora (2x por semana) e Expressão Musical (2x por semana); Apoio ao Estudo (2x por semana); TIC (2x por semana); Inglês (3x por semana); Educação Moral e Religiosa (1x por semana) e Cidadania e Desenvolvimento ****



<b>3.º Ano</b>	Atividades curriculares integradas: Português/Ateliê de escrita* (1x por semana); Matemática/Projeto Pitágoras** (1x por semana); Estudo do Meio/ <i>Live Lab</i> *** (1x por semana); Educação Artística - Expressão Plástica (2x por semana), Expressão Físico Motora (2x por semana) e Expressão Musical (2x por semana); Apoio ao Estudo (1x por semana); TIC (2x por semana); Inglês (4x por semana); Educação Moral e Religiosa (1x por semana). e Cidadania e Desenvolvimento ****
<b>4.º Ano</b>	Atividades curriculares integradas: Português/Ateliê de escrita* (1x por semana); Matemática/Projeto Pitágoras** (1x por semana); Estudo do Meio/ <i>Live Lab</i> *** (1x por semana); Educação Artística - Expressão Plástica (2x por semana), Expressão Físico Motora (2x por semana) e Expressão Musical (2x por semana); Apoio ao Estudo (1x por semana); TIC (2x por semana); Inglês (4x por semana); Educação Moral e Religiosa (1x por semana). e Cidadania e Desenvolvimento ****

\* Ateliê de Escrita - tempo dedicado exclusivamente à escrita e ao desenvolvimento das competências a nível ortográfico, morfológico, sintático e textual.

\*\* Projeto Pitágoras – atividade de desenvolvimento do raciocínio matemático.

\*\*\* *Live Lab* - projeto que decorre em laboratório, no qual os alunos realizam as experiências e contactam com conceitos científicos e com técnicas laboratoriais.

\*\*\*\*Transversal a todas as áreas.



<b>2.º Ciclo</b>	
<b>Horário</b>	Horário: 8h às 19h Atividades Pedagógicas: 8h20 às 16h10
<b>5.º ano</b>	Atividades curriculares integradas: Inglês (4x por semana); Cidadania e Desenvolvimento (1x por semana); Educação Visual e Educação Tecnológica (3x por semana) – disciplina semestral; Educação Musical (2x por semana); Tecnologias de Informação e Comunicação (2x por semana); Educação Física (3x por semana); Educação Moral e Religiosa Católica (1x por semana); Consigo+* (1x por semana); Expressão Dramática (1x por semana); Apoio ao Estudo (2x por semana) – apenas para os alunos propostos.
<b>6.º ano</b>	Atividades curriculares integradas: Inglês (4x por semana); Cidadania e Desenvolvimento (1x por semana); Educação Visual e Educação Tecnológica (3 x por semana) – disciplina semestral; Educação Musical (2x por semana); Tecnologias de Informação e Comunicação (2x por semana); Educação Física (3x por semana); Educação Moral e Religiosa Católica 1x por semana); Consigo+* (1x por semana); Expressão Dramática (1x por semana); Apoio ao Estudo (2x por semana) – apenas para os alunos propostos

\* Consigo+ - atividade transversal de desenvolvimento de organização e métodos de estudo, técnicas de comunicação.

5.4. No mês de julho, os alunos, usufruem de um Programa de Verão, que poderá incluir atividades de praia, floresta, ateliers ou passeios, entre outras atividades, podendo ser cobradas taxas adicionais de transporte e/ou de atividades externas. O Colégio não oferece um programa alternativo aos alunos que não pretendam usufruir do Programa de Verão.

## 6. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

6.1. O Colégio dispõe das seguintes atividades extracurriculares.

- a) Ginástica Acrobática - Minigym (Infantil e Preparação) - 2x por semana;
- b) Ginástica Acrobática – Iniciação (1.º e 2.º ciclos) - 2x por semana;
- c) Ballet (Infantil, Preparação e 1º ciclo) - 2x por semana;
- d) Futebol (1.º ciclo) - 1 ou 2x por semana;
- e) Taekwondo (Infantil, Preparação, 1º ciclo e 2ºciclo) - 1x por semana;
- f) Ténis (Infantil, Preparação, 1º ciclo e 2ºciclo) - 1x por semana;
- g) Piano (1.º e 2.º ciclos) - 1x por semana;
- h) Viola (1.º e 2.º ciclos) - 1x por semana;
- i) Patinagem (1.º e 2.º ciclos) - 2x por semana;
- j) *The Inventors* (1.º e 2.º ciclos) - 1x por semana;
- k) Judo (Infantil, Preparação, 1º ciclo e 2ºciclo) – 1 ou 2x por semana;
- l) Xadrez (1.º e 2.º ciclos) – 1x por semana;
- m) Dança Criativa (1.º e 2.º ciclos) – 2x por semana;
- n) Yoga (creche e Pré-escolar) – 2x por semana.

6.2. As atividades extracurriculares exigem um número mínimo de alunos inscritos, a definir pelo Colégio.

6.3. A prática das atividades extracurriculares pressupõe a aquisição por parte dos encarregados de educação do vestuário, bem como dos equipamentos necessários à sua prática, conforme informação constante no anexo à ficha de inscrição das atividades extracurriculares.

6.4. Os alunos que pretendam frequentar as atividades extracurriculares devem formalizar a inscrição.

6.5. As atividades extracurriculares têm início em outubro.

6.6. As atividades extracurriculares serão suspensas nos períodos não letivos e nos dias de encerramento do Colégio.

6.7. A alteração ou desistência de uma atividade extracurricular deverá ser comunicada pelo encarregado de educação, por escrito, à secretaria com a maior brevidade possível.

6.8. A inscrição numa atividade extracurricular obriga a frequência mínima e pagamento de 2 (dois) meses.

## 7. COMUNICAÇÃO

7.1. Não são permitidos telefonemas para os alunos e o uso do telemóvel ou de qualquer outro aparelho com funções similares é interdito no Colégio.

7.2. Exceto em situações de urgência ou extrema necessidade, durante o tempo letivo, o corpo docente, os alunos e os trabalhadores não docentes não poderão ser interrompidos para atenderem telefonemas ou contactarem com os encarregados de educação.

7.3. As mensagens urgentes recebidas via telefone serão anotadas na secretaria ou na receção e transmitidas oportunamente aos interessados.

7.4. Na comunicação com o Colégio os encarregados de educação devem, em função dos assuntos, utilizar os seguintes contactos:

- a) Para recados, esclarecimentos simples, e pedidos de informação enviar *e-mail* para [geral@escola-avemaria.com](mailto:geral@escola-avemaria.com) ou ligar para +351 21 361 0970.
- b) Para esclarecimentos sobre faturação ou para questões administrativas e operacionais do colégio contactar [secretaria@escola-avemaria.com](mailto:secretaria@escola-avemaria.com)
- c) Para questões pedagógicas recorrentes, contactar a educadora/professora titular de turma/diretor de turma;
- d) Para questões pedagógicas gerais ou importantes, contactar a Direção Pedagógica.

7.5. Salvo em circunstâncias excecionais ou urgentes, o Colégio responde apenas a telefonemas e e-mails dentro do horário de funcionamento.

7.6. A comunicação digital com colaboradores deve ser exclusivamente feita através das plataformas (*eSchooling*, *ChildDiary*) e *e-mails* oficiais do Colégio.

7.7. Os colaboradores do Colégio não estão autorizados a partilhar os seus contactos pessoais com os encarregados de educação.

## **8. MATRÍCULAS**

8.1. A frequência do Colégio pelo aluno pressupõe a matrícula ou a renovação de matrícula, que deverá ser realizada e paga dentro do prazo estabelecido anualmente pela Direção, nos termos do Regulamento Interno.

8.2. A matrícula implica, por parte dos encarregados de educação, o conhecimento e a aceitação das Normas Operativas, do Regulamento Interno e do Preçário em vigor.

8.3. No ato da matrícula é necessário verificar ou entregar, entre outros elementos:

- a) Documento de identificação do aluno;
- b) Documento de identificação do encarregado de educação;
- c) Boletim de vacinas do aluno atualizado;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- e) Declaração médica comprovativa da aptidão do aluno para a frequência escolar (apenas para alunos da creche);
- f) Contrato de prestação de serviços assinado (apenas para alunos da creche).

## **9. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS**

9.1. O Colégio não se responsabiliza pelo extravio ou dano de brinquedos, objetos valiosos de estimação ou adornos.

9.2. Os alunos estão seguros contra acidentes que sofram no Colégio ou em transportes, passeios, visitas de estudo e tempos livres, nos exatos termos e condições previstos na apólice em vigor contratada pela empresa que detém e explora o Colégio.





9.3. Os prejuízos causados pelos alunos no Colégio, nas visitas de estudo ou em qualquer objeto que pertença aos seus colegas ou colaboradores do Colégio, serão reparados pelos próprios, individual ou coletivamente, conforme os casos.

9.4. O Colégio não oferece programas alternativos nos dias de visitas de estudo, passeios escolares e praia.

## **10. PAGAMENTOS**

10.1. O seguro escolar é obrigatório e será pago com a anuidade ou, no caso de pagamento faseado da anuidade, com a primeira prestação.

10.2. Os encarregados de educação que optem pelo pagamento mensal, devem fazê-lo até ao dia 8 de cada mês.

10.3. O uso de cadernos é obrigatório para os alunos a partir do 1º ano, devendo estes serem adquiridos diretamente ao Colégio.

10.4. Durante o mês de agosto, os alunos do Pré-Escolar, 1.º ciclo e 2.º ciclo poderão inscrever-se, mediante a disponibilidade de vagas, no “*Summer Program Project To Be*” no Colégio da Beloura, que será pago em função de frequência semanal. As condições de inscrição e pagamento serão apresentadas anualmente pela Direção do Colégio

## **11. SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS PRESENCIAIS**

11.1. Na eventualidade da suspensão das aulas presenciais, é acionada a escola com aulas à distância.

**Lisboa, 31 de dezembro de 2023**